



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 03/82

*Sancionada*  
*10/3/82*  
*Epifânio*

Abre Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - 1º. Fica aberto crédito especial na quantia de C\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para construção de túmulo do ex-Prefeito Municipal ANTONIO VALLE, devendo classificar a despesa/na seguinte dotação orçamentária:-

	010 - Gabinete do Prefeito
	100 - Gabinete do Prefeito
010.100.0307020.3	- Construção de Túmulo p/ Ex-Prefeito
3000	- Despesas correntes
3100	- Despesa de Custeio
3130	- Serv. de terceiros e encargos.

Art.2º. - Os recursos para fazer face às despesas autorizadas nesta lei correrão por conta do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:-

	020 - Departamento de Administração
	211 - Seção de Pessoal
020.211.0307021.2	- Manutenção de Atividades
3000	- Despesas correntes
3100	- Despesa de Custeio
Ficha 030 - 3113	- Obrigações Patrimoniais.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de março de 1.982.

*Mário de Oliveira Dias*  
Mário de Oliveira Dias-Presidente

Reg. no livro próprio, data supra.

*Amilton Moraes*  
Amilton Moraes - Of. Adm.